

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 453/2017¹

- 1. Síntese da Matéria:** O PLP 453/2017 estabelece preferência para o Exército Brasileiro na execução de obras em convênio com estados e municípios e, excepcionalmente, com empresas privadas, sendo dispensada licitação nas condições que especifica.
- 2. Análise:** Do ponto de vista da adequação orçamentária e financeira, extrai-se que o projeto não cria despesa nem reduz receita. Não havendo, portanto implicação orçamentário-financeira.
- 3. Dispositivos Infringidos:** Não há.
- 4. Resumo:** Indica-se posicionamento pela NÃO IMPLICAÇÃO orçamentário-financeira do PLP 453/2017.

Brasília, 30 de junho de 2021.

Fidelis Antonio Fantin Junior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2037441>